



Edital nº 21/2021

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DESIGN GRÁFICO

A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, fundação, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3ª Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, nos termos do Convênio nº 01/2021-SER, torna público que estarão abertas, no período de **29 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**, as inscrições para o processo seletivo de **01 (uma) vaga de Design Gráfico**, para atuar no Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

### 1. CRONOGRAMA

- 28/12/2021 – Abertura do Edital
- 29/12/2021 a 03/01/2022 – Prazo para envio de currículos dos interessados através do e-mail: [selecao@rtve.org.br](mailto:selecao@rtve.org.br)
- 04/01/2022 - Divulgação dos candidatos classificados para entrevistas.
- 05/01/2022 – Realização das entrevistas.
- 06/01/2022 – Divulgação do Resultado Final.

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.2** Constitui-se objeto do presente documento a Seleção de Pessoal para provimento de **01 (uma) vaga de design gráfico**, para atuar no Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia – CETT.

**2.3** O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE.

**2.4** Considerando as normas de segurança sanitária decorrentes do combate à pandemia do Coronavírus (Covid19), todo o processo de seleção será realizado de forma online, devendo o candidato realizar a sua inscrição e o encaminhamento dos documentos exigidos neste Edital no e-mail [selecao@rtve.org.br](mailto:selecao@rtve.org.br).

**2.5** O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime jurídico celetista (Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º/05/43), com dedicação de 40 horas semanais e presença efetiva no Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT ou à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno).

**2.7** O candidato selecionado será admitido para desempenhar as tarefas funcionais que estão descritas no Anexo I.

### 3. REQUISITOS

**3.1** Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender todos os requisitos a seguir:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- d) Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- 3.1.1** O candidato deverá comprovar sua escolaridade por meio da apresentação de diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC;
- 3.1.2** O candidato deverá comprovar sua experiência profissional por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:
- a) Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim do vínculo, se for o caso) com a função desempenhada pelo candidato.
- b) Exercício da atividade em empresa/instituição pública (profissional ou estágio): apresentação de declaração assinada ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e/ou recibo de pagamento (contracheque) do mês de admissão e do último mês trabalhado. Todos estes comprovantes devem ter especificadas a função desempenhada e a área de lotação/atuação de acordo com a exigência do cargo.
- c) Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços (com data de início e fim) ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso). Todos estes comprovantes devem ter especificado a função desempenhada e a área de lotação/atuação, de acordo com a exigência do cargo.

#### **4. INSCRIÇÃO**

- 4.1** A inscrição para candidatura da vaga se dará mediante preenchimento e envio do currículo pelo e-mail informado.
- 4.2** O Currículo e os documentos comprobatórios de Títulos e Experiências devem ser enviados em arquivo único, em “PDF”, exclusivamente no ato da inscrição, no e-mail, de forma que não serão admitidos documentos enviados por qualquer outro meio.
- 4.3** A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.
- 4.4** Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do candidato.

#### **5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1** Os candidatos ao presente processo seletivo serão avaliados em 2 (duas) etapas, conforme:
- 1ª etapa: Análise curricular e documental.
- 2ª etapa: Entrevista com a comissão de seleção indicada no item 6.
- 5.2** Considerando as normas de segurança sanitária decorrentes do combate a pandemia do Coronavírus (Covid19), todo o processo de seleção será realizado de forma online, devendo o candidato realizar a sua inscrição e o encaminhamento dos documentos exigidos neste edital por intermédio do site: <http://www.rtve.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 5.3** A entrevista, em razão da pandemia do Coronavírus (Covid19), será realizada online. O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato.
- 5.3.1** A entrevista será realizada pelo aplicativo (**Google Meet**) e a data, horário e o link de acesso serão informados no site [www.rtve.org.br/selecao](http://www.rtve.org.br/selecao) no mesmo documento que indicará a relação de candidatos selecionados para a participação da segunda etapa da avaliação.

**5.3.2** A seleção do candidato será realizada pela comissão indicada no item 6, observados os requisitos deste capítulo.

## **6. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**6.1** A comissão de seleção será composta por:

- Por um representante da CETT
- Por um representante da Fundação RTVE

## **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** O(a) candidato(a) selecionado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da vaga ofertada neste edital.

**8.2** O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime jurídico celetista (Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º/05/43), com dedicação de até 40 horas semanais e presença efetiva no Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT ou à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno).

**8.2.1.** O candidato poderá ter sua jornada de trabalho alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência, disponibilidade financeira e contratual da Fundação RTVE.

**8.2.2** O candidato selecionado receberá a remuneração conforme indicado no Anexo I, possuindo seus direitos resguardados de acordo com a legislação trabalhista.

**8.3** A contratação do candidato selecionado será feita conforme as necessidades da Fundação RTVE.

**8.4** Para a admissão no quadro de empregados da Fundação RTVE, o candidato selecionado nesta seleção deverá:

- a) Ter sido selecionado pela Comissão de Seleção indicada no item 6.1 deste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Entregar a documentação admissional no prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE;
- c) Ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Fundação RTVE;
- d) Atender a todas as convocações realizadas pela Fundação RTVE durante o processo admissional.

**8.5** O contrato de trabalho do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será celebrado pelo período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável automaticamente uma vez por igual período, caso não haja manifestação em contrário por nenhuma das partes. Na hipótese de continuidade do contrato, após a data final do período de experiência, o contrato vigorará por prazo indeterminado.

## **9. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS**

**9.1** Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de

privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam tratados pela **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, sendo ela a CONTROLADORA dos dados informados pelo candidato.

**9.2** O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do e-mail DECLARA, expressamente, o seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja selecionado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**9.3** Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sanções de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

**10.2** A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

**10.3** Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.

**10.4** Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

**10.5** Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVe, divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no (**site: [www.rtve.org.br/selecao](http://www.rtve.org.br/selecao)** ).

**10.6** Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.

**10.7** Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE ou no site.

Goiânia – GO, 28 de Dezembro



---

Assinatura do Responsável

**CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO**

Local de atuação	Cargo	Quantidade de vaga	Formação	Requisitos	Atribuições	Carga Horária	Turno	Remuneração
CETT	Design Gráfico	1	Ensino Superior em Design Gráfico ou área afins	Experiência mínima de 6 meses na função e prática com criação de artes.	Elaborar conceitos visuais e projetos gráficos de informação impressa e criação de artes de comunicação visual online e offline. Realizar a diagramação de documentos e auxiliar na construção de uma identidade visual.	40H	Integral	R\$ 3.000,00